ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE BRUSQUE

1 INTRODUÇÃO

1. Introdução

1.1 1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, realizar levantamento de mercado e justificar a aquisição, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 A presente demanda tem origem na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de produtos cárneos destinados à alimentação dos animais pertencentes ao plantel da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque. Considerando a diversidade de espécies silvestres, exóticas e domésticas mantidas sob os cuidados da instituição, os produtos cárneos constituem parte essencial da composição das dietas de determinados animais, sendo indispensável a disponibilidade regular de alimentos adequados para assegurar o correto manejo alimentar e o atendimento às necessidades nutricionais de cada espécie.

2.2. A ausência ou insuficiência desses alimentos compromete diretamente a manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos animais, podendo ocasionar inadequações nutricionais e prejuízos às condições fisiológicas e à recuperação clínica dos indivíduos em tratamento. Além disso, a descontinuidade no fornecimento dos produtos cárneos pode inviabilizar o adequado manejo alimentar do plantel, comprometer as atividades de conservação, pesquisa e educação ambiental desenvolvidas pela Fundação e aumentar os riscos relacionados à manutenção dos animais sob cuidados institucionais.

2.3. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar e avaliar a solução mais vantajosa para garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos produtos cárneos necessários à alimentação dos animais, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras conforme a demanda da Fundação. A adoção desse modelo proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade para atender às variações de consumo decorrentes do crescimento e das alterações do plantel, adequação dos quantitativos e da composição dos itens às necessidades atuais, redução do risco de desabastecimento

e garantia da continuidade dos serviços prestados, atendendo ao interesse público e às boas práticas de manejo e bem-estar animal.

3 ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O Objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 desta requisitante, no item nº 16 do PCA.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A partir da análise das alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos cárneos, compreendendo carne bovina moída (lombo), filezinho de frango tipo Sassami, pescoço de frango, pé de frango, fígado bovino e carne bovina (acém sem osso), destinados à alimentação dos animais mantidos pela Fundação.

4.2. A solução contempla o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com a demanda e a necessidade efetiva da Fundação, permitindo adequar as aquisições ao consumo e à quantidade e diversidade de animais existentes no plantel. Tal sistemática é necessária em razão das constantes alterações na composição do plantel, decorrentes do recebimento de animais provenientes de resgates, apreensões e transferências, bem como de transferências para outras instituições, solturas, óbitos e demais movimentações autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.

4.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, estar dentro do prazo de validade, apresentar condições adequadas de conservação e acondicionamento e atender às normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis. Os produtos destinados à alimentação dos animais deverão apresentar características compatíveis com as necessidades alimentares das diferentes espécies mantidas pela Fundação, conforme as dietas estabelecidas e acompanhadas pela equipe técnica.

4.4. Requisitos de qualidade, conservação, armazenamento e transporte

4.4.1. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para alimentação animal e entregues em perfeitas condições de integridade, conservação e higiene, sem sinais de contaminação, deterioração, descongelamento ou recongelamento, odor anormal ou quaisquer outras características que possam comprometer sua qualidade e segurança.

4.4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, em embalagens apropriadas à natureza de cada item, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.4.3. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Fundação, não sendo aceitos produtos vencidos ou que apresentem prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido no Termo de Referência, que prevê validade remanescente superior a 06 (seis) meses no momento da entrega.

4.4.4. Considerando a natureza perecível dos produtos cárneos, deverão ser observadas rigorosamente as condições de conservação durante todas as etapas de armazenamento e transporte, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento, recongelamento, alteração de cor, textura ou odor, embalagens violadas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade.

4.4.5. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos e equipamentos adequados à natureza dos itens, observando as condições sanitárias e de temperatura exigidas pela legislação aplicável, de modo a preservar suas características e impedir contaminação ou deterioração até o momento da entrega à Fundação.

4.5. Logística de entrega, recebimento e conferência

4.5.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Fundação, mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

4.5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, situado na Praça da Bandeira, nº 45, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-051, aos cuidados da servidora responsável indicada no Termo de Referência, no horário compreendido entre 8h00 e 11h30 e 13h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhados da respectiva documentação fiscal.

4.5.3. No momento do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência, podendo ser verificados, entre outros aspectos, os quantitativos, as especificações, a integridade das embalagens, a identificação dos produtos, os lotes, os prazos de validade e as condições de conservação e transporte.

4.5.4. O recebimento dos produtos não impedirá a posterior verificação de sua qualidade e conformidade. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, com embalagens danificadas, sinais de deterioração, descongelamento, validade inadequada, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade, o fornecedor deverá realizar a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.5.5. A logística de fornecimento deverá garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas para utilização ou armazenamento pela Fundação, preservando sua qualidade e segurança sanitária e evitando interrupções no fornecimento dos alimentos necessários à rotina de alimentação dos animais.

4.6. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que possibilita a realização das aquisições conforme a necessidade real da Fundação, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.6.1. A utilização desse sistema mostra-se adequada considerando as características dos produtos cárneos, que são perecíveis e exigem condições específicas de conservação e armazenamento. O fornecimento parcelado permite evitar a formação de estoques excessivos, reduzir perdas decorrentes de vencimento ou

deterioração e compatibilizar as aquisições com a capacidade de armazenamento da Fundação e com o consumo efetivo dos animais.

4.6.2. O Sistema de Registro de Preços também proporciona flexibilidade para atender às alterações na composição do plantel e às variações de consumo, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda identificada pela equipe responsável, observados os limites e as condições da contratação.

4.6.3. Além disso, o procedimento possibilita a seleção de fornecedores mediante competição, favorecendo a obtenção de condições vantajosas para a Administração e proporcionando maior previsibilidade e organização das aquisições.

4.7. Considerando a natureza dos produtos objeto da contratação, não se aplica a exigência de manutenção, suporte técnico ou atualização. Entretanto, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores deverão garantir o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação e segurança sanitária.

4.7.1. Sempre que necessário, os produtos deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem avarias, divergências em relação às especificações, comprometimento da qualidade, sinais de deterioração, descongelamento, acondicionamento inadequado ou prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas na contratação.

4.8. Resultados esperados

4.8.1. Com a implementação da solução, espera-se assegurar o fornecimento regular e adequado dos produtos cárneos necessários à alimentação dos animais mantidos pela Fundação, atendendo às necessidades identificadas pela equipe técnica.

4.8.2. Espera-se contribuir para a manutenção da saúde e do bem-estar dos animais, por meio da disponibilização de produtos compatíveis com as dietas estabelecidas para as diferentes espécies, favorecendo a continuidade das rotinas de alimentação e manejo nutricional.

4.8.3. A solução também deverá contribuir para a redução de desperdícios e perdas de produtos, especialmente por vencimento ou deterioração, mediante aquisições parceladas e compatíveis com a demanda efetiva da Fundação, além de possibilitar melhor utilização dos recursos públicos.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Natureza da Contratação

5.1.1 Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2 O objeto é composto por produtos cárneos destinados à alimentação dos animais mantidos pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, compreendendo carne bovina moída (lombo), filezinho de frango tipo Sassami, pescoço de frango, pé de frango, fígado bovino e carne bovina (acém sem osso). As especificações técnicas desses produtos podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, considerando características como tipo de corte, apresentação, conservação, acondicionamento, peso, identificação e condições sanitárias. Os produtos podem ser descritos de forma precisa no Termo de

Referência, permitindo que os licitantes apresentem propostas comparáveis, sem necessidade de avaliação técnica complexa ou desenvolvimento de solução personalizada, caracterizando-se, portanto, como bens comuns.

5.1.3 O fornecimento ocorrerá sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades da Fundação, observadas as condições de conservação e armazenamento dos produtos cárneos e as demandas alimentares dos animais.

5.1.4 Em razão dessas características, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, por se tratar da alternativa mais eficiente para atender às demandas futuras e eventuais da Administração, observando os princípios da economicidade, competitividade, isonomia e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Do Prazo de Vigência

5.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

5.2.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantido o interesse público, observadas as condições e os limites previstos na legislação aplicável.

Art. 84 – Atas de Registro de Preços: vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3 Da Sustentabilidade

5.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações técnicas do objeto, deverão ser observados, durante a execução da contratação, requisitos que promovam a proteção ao meio ambiente, o consumo consciente de recursos naturais e a redução da geração de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e, no que couber, com as orientações e os critérios estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, em sua versão vigente.

5.3.2 A contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando a legislação ambiental, sanitária e de produção, processamento, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como as disposições e orientações aplicáveis constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverá adotar medidas destinadas à prevenção e à redução de impactos ambientais decorrentes de suas atividades, inclusive quanto ao transporte, à conservação dos produtos e ao descarte adequado de resíduos, quando aplicável.

5.3.3 Os produtos fornecidos deverão atender às normas de qualidade e segurança sanitária aplicáveis, sendo provenientes de estabelecimentos regularizados perante os órgãos competentes, conforme as exigências legais pertinentes. As embalagens deverão ser apropriadas à natureza dos produtos cárneos, resistentes, íntegras e adequadas à preservação das condições de higiene, conservação e segurança alimentar. Sempre que disponível no mercado e sem prejuízo à qualidade, à segurança sanitária, à competitividade e à viabilidade

econômica da contratação, poderão ser priorizadas embalagens recicláveis ou que permitam destinação ambientalmente adequada, observadas as orientações pertinentes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5.3.4 A contratada deverá adotar boas práticas logísticas, buscando otimizar as entregas de forma a reduzir deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de poluentes atmosféricos. Considerando a natureza perecível dos produtos cárneos, deverão ser mantidas as condições adequadas de temperatura, armazenamento e transporte, preservando a cadeia de frio e evitando perdas decorrentes de descongelamento, recongelamento, deterioração ou acondicionamento inadequado. Também deverá ser observado o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência, minimizando desperdícios e a necessidade de descarte prematuro dos produtos.

5.3.5 Sempre que houver logística reversa aplicável às embalagens ou aos resíduos decorrentes dos produtos fornecidos, a contratada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, de sua regulamentação e demais normas pertinentes, bem como as orientações aplicáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, promovendo, quando de sua responsabilidade, a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

5.3.6 Na execução da contratação, deverão ser observados, no que forem aplicáveis ao objeto, os critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente aqueles relacionados à aquisição de produtos alimentícios de origem animal, ao uso racional de recursos, à redução de desperdícios, à adequação das embalagens, à conservação dos alimentos, à gestão de resíduos e à destinação ambientalmente adequada de materiais.

5.3.7 A adoção dos requisitos de sustentabilidade deverá considerar as características específicas dos produtos objeto da contratação, especialmente carne bovina moída (lombo), filezinho de frango tipo Sassami, pescoço de frango, pé de frango, fígado bovino e carne bovina (acém sem osso), de modo que as exigências ambientais não comprometam a qualidade, a segurança sanitária, a manutenção da cadeia de frio, a conservação, a disponibilidade dos produtos ou a competitividade da contratação.

5.3.8 Os requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste instrumento deverão ser interpretados e aplicados em conjunto com a legislação vigente e com as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em sua versão vigente na data da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

5.4 Indicação de Marcas ou Modelos

5.4.1 Não se aplica.

5.5 Da Vedação de Utilização de Marcas e/ou Modelos

5.5.1 Não se aplica.

5.6 Da Exigência de Carta de Solidariedade

5.6.1 Não se aplica.

5.7 Da Subcontratação

5.7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.2 A vedação à subcontratação justifica-se pelo fato de que o objeto consiste no fornecimento de produtos cárneos destinados à alimentação animal, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos produtos, incluindo a aquisição, o armazenamento, a conservação, o transporte, a entrega e a garantia da qualidade dos itens, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as normas sanitárias aplicáveis.

5.7.3 A execução direta pela contratada assegura maior controle da Administração sobre a qualidade e a segurança sanitária dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega, a manutenção das condições adequadas de temperatura e conservação, a rastreabilidade dos lotes, quando aplicável, e a responsabilização do fornecedor em caso de desconformidades, garantindo maior segurança e eficiência na execução contratual.

5.8 Da Garantia da Contratação

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Da Vistoria

5.9.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 As estimativas de quantitativos e valores apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente indicativo e não vinculante, tendo por finalidade dimensionar a necessidade e avaliar a viabilidade econômico-financeira da futura contratação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos cárneos, compreendendo carne bovina moída (lombo), filezinho de frango tipo Sassami, pescoço de frango, pé de frango, fígado bovino e carne bovina (acém sem osso), destinados à alimentação dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	350	KG	Carne in natura moída congelada (lombo) bovina	R$31.41	R$10.993,50
02	3.200	KG	Filezinho de frango tipo Sassami	R$ 20,62	R$65.984,00
03	1.000	KG	Pescoço de frango	R$11,09	R$11.090,00
04	1.000	KG	Pé de frango	R$14,30	R$14.300,00
05	800	KG	Fígado bovino	R$19,19	R$15.352,00
05	2.500	KG	Carne bovina – acém sem osso	R$35,36	R$88.400,00
	8.850	KG	Total estimado		R$ 206.119,50

6.2 A estimativa preliminar das quantidades foi elaborada com base no plantel de animais mantidos pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, considerando as necessidades nutricionais específicas de cada espécie, as dietas estabelecidas e acompanhadas pela equipe técnica responsável e a utilização dos

produtos cárneos na alimentação dos animais. Foram considerados os itens necessários à composição dessas dietas, compreendendo carne bovina moída (lombo), filezinho de frango tipo Sassami, pescoço de frango, pé de frango, fígado bovino e carne bovina (acém sem osso), bem como o histórico de consumo da instituição e a projeção da demanda para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2.1 O dimensionamento contempla, ainda, a variabilidade do plantel em razão do constante ingresso de animais provenientes de apreensões, resgates, entregas voluntárias e encaminhamentos realizados por órgãos ambientais, tais como o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque (FUNDEMA), a Polícia Militar Ambiental, os Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e demais órgãos competentes. Também são consideradas as transferências para outras instituições, solturas, óbitos e demais movimentações autorizadas pelos órgãos ambientais responsáveis. Em razão dessa dinâmica, a demanda por produtos cárneos pode sofrer alterações ao longo da vigência da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a realização de aquisições conforme a necessidade efetiva da Fundação.

6.2.2 Os documentos que fundamentam essa estimativa, incluindo a relação atual do plantel, as dietas utilizadas e as memórias de cálculo das quantidades estimadas, integram a documentação de planejamento da contratação e deverão estar devidamente identificados e juntados aos autos do processo, de modo a demonstrar a compatibilidade dos quantitativos previstos com as necessidades da Fundação.

6.3 O valor total preliminar estimado da contratação é de R$ 206.119,50 (duzentos e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), servindo como referência para a análise de viabilidade da contratação e para o planejamento orçamentário da Administração.

6.3.1 A estimativa foi elaborada considerando as quantidades previstas para atendimento das necessidades alimentares do plantel atual, bem como a possibilidade de variação do número de animais mantidos pela Fundação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em razão do recebimento contínuo de espécimes encaminhados pelos órgãos ambientais competentes. O dimensionamento busca assegurar o abastecimento dos produtos necessários à preparação das dietas, considerando a demanda estimada e a necessidade de fornecimento parcelado, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.3.2 Os quantitativos estimados para a contratação correspondem a 8.850 kg (oito mil oitocentos e cinquenta quilogramas) de produtos cárneos, distribuídos entre os seis itens previstos, conforme as necessidades identificadas pela Fundação:

I – Carne bovina moída (lombo): 350 kg;

II – Filezinho de frango tipo Sassami: 3.200 kg;

III – Pescoço de frango: 1.000 kg;

IV – Pé de frango: 1.000 kg;

V – Fígado bovino: 800 kg;

VI – Carne bovina (acém sem osso): 2.500 kg.

6.4 A pesquisa formal de preços foi realizada em conformidade com a metodologia prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023. Para tanto, foram utilizadas fontes de pesquisa legalmente admitidas, incluindo consultas a contratações públicas similares, sistemas oficiais de consulta de preços, atas de registro de preços e cotações junto a fornecedores, observando-se a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.4.1 Na análise dos preços obtidos, foram considerados os valores unitários, as características dos produtos, os tipos de cortes, as condições de apresentação e conservação, as quantidades pesquisadas e as condições de fornecimento, buscando-se utilizar referências compatíveis com o objeto da contratação e evitar a inclusão de valores que não representassem adequadamente os preços praticados no mercado.

6.4.2 Os valores coletados foram organizados e analisados no Mapa de Preços, com a aplicação da metodologia de cálculo definida para cada item, resultando no valor estimado da contratação de R$ 206.119,50 (duzentos e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos). As fontes consultadas, os documentos comprobatórios e os critérios utilizados para a composição dos preços encontram-se identificados na documentação que integra o processo de contratação.

6.4.3 A estimativa de preços tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação, orientar a definição dos valores referenciais para o procedimento licitatório e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, editais de licitações, atas de registro de preços e pesquisas disponíveis em portais oficiais de compras públicas, bem como consultas a fornecedores do Município de Brusque e região. O levantamento teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de produtos cárneos destinados à alimentação dos animais mantidos pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, considerando a natureza perecível dos produtos, a necessidade de abastecimento regular, as condições de armazenamento da Fundação, as características dos itens e as exigências de qualidade e segurança sanitária aplicáveis ao objeto.

7.2 Para a realização do levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes fontes de consulta:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para identificação de contratações públicas similares e respectivos procedimentos de aquisição;

b) Portal de Compras Públicas, para consulta de editais, atas de registro de preços, resultados de licitações e contratações realizadas por órgãos e entidades públicas;

c) Compras.gov.br, para consulta de preços praticados em contratações públicas e referências disponíveis para os produtos objeto da contratação;

d) Compras BR, como fonte complementar de consulta de procedimentos licitatórios e contratações públicas;

e) Consulta direta a fornecedores do Município de Brusque e região, realizada por meio de solicitações de orçamento encaminhadas por e-mail e WhatsApp, com a finalidade de identificar a disponibilidade dos produtos e os valores praticados no mercado;

f) Contratação similar realizada pela própria Fundação, correspondente à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 006/2025, considerada como referência de mercado para os produtos e condições compatíveis com a contratação pretendida, observados os requisitos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 As solicitações de orçamento, as respostas recebidas dos fornecedores, os registros das consultas realizadas nos portais de compras públicas, os documentos das contratações similares e os demais elementos utilizados no levantamento encontram-se identificados na documentação que integra o processo, juntamente com o Mapa de Preços e os respectivos documentos comprobatórios.

7.4 A pesquisa junto ao mercado local e regional contemplou fornecedores que comercializam produtos cárneos compatíveis com as especificações pretendidas. Essa consulta mostrou-se pertinente em razão da natureza perecível dos produtos e da necessidade de verificar a disponibilidade de fornecimento, as condições de transporte, conservação, acondicionamento e entrega à Fundação.

7.5 A consulta a fornecedores locais e regionais teve finalidade exclusivamente de obtenção de parâmetros de mercado e de verificação da disponibilidade dos produtos, não constituindo requisito de localização ou restrição à futura participação na licitação. A seleção dos fornecedores deverá ocorrer mediante procedimento competitivo, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, preservando-se a isonomia e a competitividade do certame.

7.6 A análise de mercado permitiu identificar as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

7.6.1 Aquisição por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado e utilização do Sistema de Registro de Preços

Vantagens: maior flexibilidade para aquisição dos produtos conforme a necessidade efetiva da Fundação; possibilidade de adequação dos quantitativos solicitados às variações do plantel e às necessidades alimentares dos animais; redução do risco de desabastecimento dos produtos utilizados na preparação das dietas; melhor planejamento das aquisições; possibilidade de realização de entregas parceladas, evitando a formação de estoques excessivos de produtos perecíveis; redução de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração; ampliação da competitividade por meio da participação de diferentes fornecedores; e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Desvantagens: necessidade de adequado gerenciamento da Ata de Registro de Preços, acompanhamento dos quantitativos registrados, planejamento das solicitações de fornecimento e fiscalização das condições de qualidade, conservação, transporte e entrega dos produtos.

7.6.2 Aquisição mediante contratação com entrega integral dos quantitativos estimados

Vantagens: possibilidade de recebimento de todo o quantitativo estimado em uma única entrega; disponibilidade dos produtos adquiridos para utilização conforme a programação da Fundação; e redução da necessidade de solicitações posteriores de fornecimento durante o período de utilização dos produtos.

Desvantagens: necessidade de maior capacidade de armazenamento e conservação dos produtos; concentração de maior volume de recursos financeiros em uma única aquisição; risco de vencimento, deterioração e perdas decorrentes da natureza perecível dos produtos; possibilidade de incompatibilidade entre o volume adquirido e o consumo efetivo dos animais; menor flexibilidade para adequar os quantitativos às alterações do plantel; e maior necessidade de controle dos estoques e dos prazos de validade.

7.6.3 Aquisição por meio de procedimentos individualizados, conforme o surgimento de cada necessidade

Vantagens: possibilidade de adquirir os produtos de acordo com as necessidades imediatas da Fundação; maior adequação dos quantitativos às demandas pontuais; e redução da necessidade de manutenção de estoques de produtos perecíveis.

Desvantagens: necessidade de repetição de procedimentos administrativos para cada aquisição; maior demanda de tempo e de recursos humanos para instrução e processamento das compras; dificuldade de planejamento do abastecimento; menor previsibilidade quanto à disponibilidade dos produtos; possibilidade de variação dos preços entre os procedimentos; e maior risco de desabastecimento caso as aquisições não sejam concluídas em tempo hábil.

7.6.4 Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2025

Vantagens: possibilidade de aproveitamento das condições e dos preços anteriormente registrados para os itens efetivamente contemplados na ata, desde que comprovada a vantajosidade econômica e atendidos os requisitos legais; redução da necessidade de realização de novo procedimento licitatório para os itens e quantitativos que ainda atendam às necessidades da Administração; e possibilidade de continuidade do fornecimento dos produtos abrangidos pelo registro vigente.

Desvantagens: a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 não atende integralmente às necessidades atuais da Fundação, uma vez que a contratação pretendida contempla alterações na composição dos produtos e nos quantitativos estimados. A demanda atual exige a revisão dos quantitativos em razão do crescimento do plantel e do aumento do consumo de produtos cárneos, além da inclusão e adequação de itens necessários à composição das dietas dos animais. A simples prorrogação da ata anterior não permitiria realizar a readequação integral do objeto às necessidades atualmente identificadas, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

7.7 A contratação com entrega integral dos quantitativos estimados possibilitaria o recebimento de todos os produtos em uma única entrega. Entretanto, considerando que os produtos cárneos possuem natureza perecível, essa alternativa demandaria maior capacidade de armazenamento e conservação, além de elevar o risco de perdas relacionadas ao prazo de validade, às condições de temperatura e à incompatibilidade entre

o volume adquirido e o consumo efetivo dos animais. Também reduziria a flexibilidade da Fundação para adequar os quantitativos às alterações do plantel durante o período de utilização dos produtos.

7.8 A realização de aquisições individualizadas conforme cada necessidade permitiria maior adequação às demandas imediatas da Fundação. Contudo, essa alternativa poderia resultar na repetição de procedimentos administrativos, aumentar o tempo necessário para a aquisição dos produtos, dificultar o planejamento do abastecimento e reduzir a previsibilidade das compras ao longo do período. A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, por sua vez, embora possa representar alternativa para os itens e quantitativos ainda compatíveis com as necessidades da Fundação, não atende à necessidade de readequação da composição dos produtos e dos quantitativos estimados para a nova contratação.

7.9 A utilização do Sistema de Registro de Preços, associada ao fornecimento parcelado, mostra-se compatível com as características do objeto e com a necessidade recorrente da Fundação, permitindo que os produtos sejam solicitados conforme a demanda efetiva e a capacidade de armazenamento, sem necessidade de recebimento imediato de todo o quantitativo estimado. Essa sistemática também permite que a Administração realize aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitadas as condições legais e administrativas aplicáveis.

7.10 O fornecimento parcelado também permite adequar as entregas à necessidade de utilização dos produtos pelo setor responsável pela Nutrição Animal, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de conservação dos alimentos e para a redução do risco de perdas de produtos perecíveis. A programação das entregas deverá considerar os quantitativos solicitados, a capacidade de armazenamento da Fundação, os prazos de validade e a necessidade de manutenção da cadeia de frio durante o transporte e o recebimento.

7.11 Sob o aspecto técnico, a solução deverá assegurar o fornecimento de produtos cárneos compatíveis com as dietas estabelecidas para os animais mantidos pela Fundação, observando as especificações de cada item, as condições de qualidade, procedência, inspeção sanitária, acondicionamento, identificação, validade e conservação. A aquisição por meio de procedimento licitatório permite estabelecer previamente os requisitos técnicos e sanitários necessários, possibilitando a avaliação objetiva das propostas e a verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento.

7.12 Sob o aspecto operacional, foram considerados a capacidade de fornecimento dos fornecedores, a disponibilidade dos produtos no mercado, as condições de transporte e acondicionamento, os prazos de entrega, a conservação dos produtos, o prazo de validade e o atendimento às exigências sanitárias aplicáveis. Também foi considerada a necessidade de que os produtos sejam entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, de modo a preservar sua qualidade desde a origem até o efetivo recebimento pela Fundação.

7.13 Sob o aspecto econômico, a definição dos preços estimados foi fundamentada em pesquisa formal de preços, considerando as fontes admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.430/2023. Os valores obtidos foram analisados de forma conjunta, considerando a compatibilidade entre os produtos pesquisados, suas especificações, quantidades, condições de entrega e demais características relevantes. A pesquisa junto ao mercado local e regional foi utilizada como elemento complementar às consultas realizadas nos portais de compras públicas e às contratações similares, possibilitando uma análise mais ampla das condições de fornecimento e dos preços praticados.

7.14 Após a análise das alternativas disponíveis, considerando a natureza perecível dos produtos, a necessidade de abastecimento regular, as condições de armazenamento da Fundação, a demanda atual e projetada e a possibilidade de aquisição conforme a necessidade efetiva, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, fornecimento parcelado e julgamento pelo critério de menor preço por item. Essa solução permite estabelecer condições de fornecimento compatíveis com as necessidades atuais da Fundação e ampliar a participação de fornecedores que comercializem os diferentes produtos cárneos.

7.15 A definição dos preços estimados e da vantajosidade econômica da contratação consta do Mapa de Preços juntado aos autos, elaborado com base nas fontes de pesquisa indicadas neste item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

7.16 A solução selecionada apresenta a melhor relação entre custo, benefício e viabilidade operacional, pois permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Fundação, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo os desperdícios decorrentes do vencimento ou da deterioração dos produtos. Além disso, proporciona maior flexibilidade para atender às alterações do plantel, decorrentes do recebimento de animais provenientes de apreensões, resgates, entregas voluntárias e encaminhamentos realizados pelos órgãos ambientais competentes.

7.17 A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para a continuidade do fornecimento dos produtos necessários à alimentação dos animais, reduzindo o risco de desabastecimento e a necessidade de aquisições emergenciais. A realização de novo procedimento licitatório permite, ainda, revisar os quantitativos e a composição dos itens, adequando a contratação à realidade atual da Fundação, sem limitar a participação de fornecedores que atendam às especificações estabelecidas.

7.18 Dessa forma, a aquisição dos produtos cárneos por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, fornecimento parcelado e julgamento por item, mostra-se a alternativa tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente viável para atender às necessidades da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da contratação é composto por seis itens tecnicamente divisíveis, correspondentes a diferentes tipos de produtos cárneos destinados à alimentação dos animais mantidos pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, sendo eles: carne bovina moída (lombo), filezinho de frango tipo Sassami, pescoço de frango, pé de frango, fígado bovino e carne bovina tipo acém sem osso. Os produtos possuem especificações próprias, são comercializados individualmente no mercado e podem ser fornecidos separadamente, não havendo dependência técnica entre os itens que justifique sua aquisição conjunta.

8.3. Diante dessa análise, optou-se pelo parcelamento da contratação por item, com fundamento nos seguintes aspectos:

Viabilidade técnica: Os produtos possuem características e especificações independentes e podem ser fornecidos separadamente, sem comprometer a composição das dietas dos animais, a qualidade da alimentação ou o atendimento das necessidades da Fundação. A aquisição individualizada permite que cada produto seja fornecido por empresa que atenda às respectivas exigências técnicas e sanitárias.

Viabilidade econômica: O parcelamento por item favorece a obtenção das propostas mais vantajosas para cada produto, permitindo a comparação individual dos preços e evitando que fornecedores deixem de participar do certame por não comercializarem todos os produtos cárneos previstos na contratação. Também possibilita à Administração selecionar a proposta de menor preço para cada item, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital.

Competitividade: A divisão por item amplia a participação de empresas que atuam em diferentes segmentos de comercialização de carnes e produtos cárneos, incluindo fornecedores especializados em carne bovina e fornecedores de produtos de origem avícola. Essa forma de disputa aumenta a competitividade do certame, amplia o universo de possíveis participantes e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação para a Administração.

Gestão contratual: Embora o parcelamento possa resultar no registro de preços de diferentes fornecedores, a gestão permanece plenamente viável, uma vez que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Fundação, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento. O acompanhamento poderá ser realizado individualmente por item e fornecedor, com verificação das quantidades entregues, das especificações, das condições de transporte, conservação, temperatura, validade e qualidade dos produtos, sem gerar complexidade significativa para a fiscalização e o acompanhamento da execução.

8.4. Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por item para o Registro de Preços destinado à eventual e futura aquisição de produtos cárneos para alimentação dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque encontra-se tecnicamente fundamentado, promove maior competitividade, amplia a

participação de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos cárneos destinados à alimentação dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque tem como propósito garantir o abastecimento contínuo dos alimentos necessários à composição e manutenção das dietas do plantel, atendendo à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e proporcionando os seguintes resultados e impactos positivos:

- garantir o fornecimento contínuo de produtos cárneos utilizados na alimentação dos animais, evitando a interrupção ou o comprometimento das dietas estabelecidas;
- assegurar a manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos animais sob os cuidados da Fundação, por meio do fornecimento de alimentos adequados às necessidades nutricionais de cada espécie;
- possibilitar maior eficiência no manejo nutricional, contribuindo para a oferta de dietas compatíveis com as necessidades alimentares dos animais, inclusive daqueles em tratamento ou em processo de recuperação;
- proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva e reduzindo perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou armazenamento excessivo de produtos perecíveis;
- garantir maior agilidade no atendimento das necessidades decorrentes da constante entrada de animais provenientes de apreensões, resgates, entregas voluntárias e encaminhamentos realizados pelos órgãos ambientais competentes;
- assegurar a continuidade das atividades institucionais da Fundação relacionadas à manutenção e ao cuidado da fauna, à conservação da biodiversidade, à educação ambiental, à pesquisa científica e à visitação pública;
- ampliar a competitividade entre fornecedores por meio do parcelamento da contratação por item, promovendo a participação de empresas que comercializam diferentes tipos de produtos cárneos e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- garantir o recebimento de produtos em condições adequadas de qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e validade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis;
- reduzir os riscos de desabastecimento dos produtos utilizados na alimentação dos animais, contribuindo para a continuidade das atividades de manejo e para o cumprimento das normas de bem-estar animal.

9.2. Os resultados pretendidos poderão ser verificados durante a execução da Ata de Registro de Preços por meio de indicadores objetivos, tais como:

- manutenção do abastecimento dos produtos cárneos, sem ocorrência de descontinuidade que comprometa a preparação e o fornecimento das dietas dos animais;
- atendimento das solicitações de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

- conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, características exigidas, condições de conservação e prazos de validade;
- redução de perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado dos produtos;
- manutenção das condições adequadas de conservação dos produtos durante o transporte, o recebimento e o armazenamento;
- atendimento das demandas de alimentação do plantel, conforme as necessidades identificadas pela equipe responsável pela Nutrição Animal;
- recebimento dos quantitativos solicitados de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas pela Fundação;
- atendimento das necessidades da Fundação sem comprometimento das atividades de manejo, assistência veterinária e cuidado dos animais.

9.3. O atendimento dos resultados pretendidos será acompanhado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos, mediante conferência das entregas, verificação da quantidade e da qualidade dos produtos, controle dos prazos de fornecimento e validade, avaliação das condições de transporte e conservação e análise da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. O monitoramento do consumo dos produtos também permitirá avaliar a adequação dos quantitativos solicitados às necessidades efetivas do plantel. Os critérios de fiscalização, recebimento e avaliação do desempenho do fornecimento serão detalhados no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo, visando garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Após a análise da demanda e das condições necessárias para a execução do objeto, conclui-se que não foram identificadas providências prévias específicas para a celebração da futura Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações dela decorrentes, além dos procedimentos administrativos necessários à formalização do processo, à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e à organização dos procedimentos de recebimento dos produtos.

10.2. A Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque já dispõe da infraestrutura física necessária para o recebimento, conferência, armazenamento e utilização dos produtos cárneos destinados à alimentação dos animais. Da mesma forma, conta com equipe responsável pelo manejo nutricional do plantel e com servidores que poderão atuar no gerenciamento das aquisições, na fiscalização do fornecimento, na conferência das entregas e na verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Não foram identificadas, até o momento, necessidades de adequação da estrutura física, aquisição de equipamentos específicos ou capacitação extraordinária de servidores para viabilizar o recebimento e a utilização dos produtos objeto da contratação, considerando as condições e os procedimentos já adotados pela Fundação.

10.4. Previamente ao início dos fornecimentos, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços, à indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, bem como à organização do fluxo de emissão das autorizações de fornecimento e dos procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos produtos.

10.5. Dessa forma, verifica-se que a Fundação dispõe das condições operacionais necessárias para o recebimento e a utilização dos produtos cárneos, não sendo necessárias intervenções estruturais ou medidas preparatórias complexas para a execução do objeto, sem prejuízo das providências administrativas e de fiscalização pertinentes à contratação.

11 AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetivação desta aquisição/contratação, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Foram identificados os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, bem como as respectivas de medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas durante a execução contratual

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Geração de resíduos sólidos	Descarte de embalagens plásticas e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos cárneos.	Priorizar, sempre que possível, embalagens recicláveis e realizar a segregação dos resíduos conforme sua natureza, promovendo a destinação ambientalmente adequada e observando a logística reversa quando aplicável.	Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 10.936/2022.	Contratada e Contratante
Resíduos orgânicos provenientes da alimentação dos animais	Sobras de alimentos e resíduos orgânicos gerados durante o preparo e fornecimento das dietas dos animais.	Destinar os resíduos orgânicos conforme os procedimentos de manejo e destinação adotados pela Fundação, priorizando o reaproveitamento e a compostagem quando tecnicamente e sanitariamente adequados.	Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022.	Contratante
Desperdício de alimentos	Perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado dos produtos cárneos.	Realizar entregas parceladas conforme a demanda, exigir produtos dentro do prazo de validade estabelecido, manter condições adequadas de armazenamento e adotar controle dos estoques para minimizar desperdícios.	Lei Federal nº 14.133/2021 e princípios da eficiência e economicidade.	Contratada e Contratante
Emissão de poluentes atmosféricos	Emissões provenientes do transporte dos produtos até a Fundação, especialmente quando houver necessidade de	Planejar rotas de entrega, otimizar o transporte e realizar entregas em quantidades compatíveis com a demanda, reduzindo deslocamentos desnecessários e as emissões de gases de efeito estufa.	Lei Federal nº 14.133/2021 e boas práticas de logística sustentável.	Contratada

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
	transporte refrigerado.			
Destinação inadequada de produtos impróprios para consumo	Possível descarte inadequado de produtos vencidos, avariados, deteriorados ou impróprios para utilização.	A contratada deverá substituir os produtos rejeitados, quando aplicável, e providenciar a destinação ambientalmente adequada dos produtos sob sua responsabilidade, observando a legislação sanitária e ambiental vigente.	Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022.	Contratada
Consumo de recursos naturais	Utilização de matérias-primas, água e energia nos processos de produção, beneficiamento, conservação e transporte dos produtos fornecidos.	Priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem boas práticas ambientais, processos produtivos sustentáveis e procedência de matérias-primas provenientes de fontes legalmente constituídas.	Lei Federal nº 14.133/2021 e princípios da sustentabilidade nas contratações públicas.	Contratada

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados passíveis de mitigação por meio da adoção das medidas preventivas indicadas. Destaca-se a importância do planejamento das entregas, da redução de desperdícios, da manutenção das condições adequadas de armazenamento e da destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. Essas medidas contribuem para o uso racional dos recursos naturais e financeiros e para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

13 CONCLUSÃO

13.1 Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura contratação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos cárneos destinados à alimentação dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

13.2. O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENE PUGLIESI ZAPALA
Data: 23/11/2026 08:41:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILENE PUGLIESI ZAPALA
MÉDICA VETERINÁRIA –
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARCOS DEICHMANN:01622357981
Assinado de forma digital por MARCOS DEICHMANN:01622357981
Dados: 2026.11.23 08:45:45 -03'00'

MARCOS DEICHMANN
DIRETOR-GERAL MATRICULA 232734
FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE